

Lei n: 856, de 22 de Maio de 1958

Autoriza a doação ao Governo do Estado, de um terreno para a construção do prédio para o Grupo Escolar "Prof. Pedro Fernandes de Camargo", na Vila Progresso.

O Senhor Municipal de Porto Feliz, decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1: - Fica o Senhor Municipal autorizado a doar ao Governo do Estado de São Paulo, um terreno, em Benfiteira, localizada na Vila Progresso, denominado "Vila Martelli", quadra 3 (nove), também denominado bairro "Água Branca", deste município, medindo 100 (cem) metros de frente, por 50 (cinqüenta) metros de fundo, ou seja a área de 5.000 (cinco mil) metros quadrados, dividida de um lado com a rua "C", de outro com a rua n: 2, de outro com a rua "D" e pelo último lado com o senhor Humberto Martelli, para ser construído um prédio para o Grupo Escolar "Prof. Pedro Fernandes de Camargo".

Art. 2: - Na escritura de doação deverá constar cláusula expressa, assegurando ao Município, o direito de reversão do imóvel ao seu patrimônio, caso a construção do referido grupo escolar não seja iniciada até o dia 25 de setembro de 1958.

Art. 3: - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Feliz, em 22 de Maio de 1958.

Leandro Marinho
Direito Municipal

Publicada na Prefeitura, em 22 de Maio de 1958.

Leandro Manoel Gomes
Intendente